



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.584

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação Cível nº 0800002-55.2018.9.21.0003

Apelante: Gustavo Alves de Oliveira Tsukida

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos Infringentes nº 1000238-29.2018.9.21.0001

Embargantes: Sds. João Paulo Viegas Proppe e Lucas Flores de Almeida

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos Infringentes e de Nulidade nº 1000553-51.2018.9.21.0001

Embargante: Sgt. RR Rubinei Carvalho Neves

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, conhecer e rejeitar os embargos infringentes pelos fundamentos elencados, corroborando a judiciosa fundamentação do voto majoritário do recurso de apelação, vencido o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que os acolhia para absolver o embargante com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM.

Habeas Corpus Criminal n° 0090083-24.2020.9.21.0000

Impetrantes: Drs. Luis Augusto de Mello Pires e Roberto Alexandre dos Santos

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul - BOPE

Pacientes: Maj. Emerson Rama Quadros, Sd. Eberton Peruzzi, Sd. Eduardo de Souza Borba e 2º Sgt. Mateus Aniecevski

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Correição Parcial n° 0090063-33.2020.9.21.0000

Requerentes: Ten-Cel. Glademir Barbosa Otero, Cap. Magno Almeida de Siqueira e Sd. Paulo Roberto Machado de Machado

Requerido: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Santa Maria

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar improcedente a correição parcial. Deu-se por suspeito o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Apelação Cível n° 0070202-58.2020.9.21.0001

Apelante: Sgt. Sandro Caim Vale Xavier

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: Retirado de pauta.

Habeas Corpus Criminal n° 0090069-40.2020.9.21.0000

Impetrantes: Dras. Gabriela John dos Santos Lopes e Ana Carolina Filippou Stein

Autoridade Coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª Auditoria da JME

Pacientes: Ten. Cristiano da Rosa Espíndola e Sgt. Carlos Alberto Pinto de Oliveira

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Agravo de Instrumento nº 0090052-04.2020.9.21.0000

Agravantes: André Luis Vargas Rodrigues, Édipo Mendes Maia e Giovane da Rosa Caldeira

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0800018-09.2018.9.21.0003

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Embargada: Laura Raquel da Cruz Severo

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desacolher os embargos declaratórios.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000029-60.2018.9.21.0001

Embargante: Sd. Emerson Jhonni Borges Ribeiro

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000489-81.2017.9.21.0001

Embargante: Sd. Jolcemar Roberto de Melo Fonseca

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Apelação Cível nº 0070896-61.2019.9.21.0001

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Sgt. Alexandre Rosa da Silva

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o apelo e, tendo em vista o regramento previsto no § 11º do art. 85 do CPC/15 e em razão do trabalho adicional realizado em grau recursal, majorar os honorários em prol do procurador da parte demandada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Apelação Criminal nº 1000078-98.2018.9.21.0002

Apelante: Ten. RR Carlos Alberto da Silva Bastos

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar provimento ao recurso defensivo.

Apelação Criminal nº 0070646-25.2019.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelados: Sds. Alexsandro Placido dos Santos, Carlos Ismael Batista de Oliveira, Eurico Almansur de Assis Brasil e José Eduardo de Almeida Menezes

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso ministerial, mantendo-se a sentença absolutória.

Apelação Criminal nº 1000111-25.2017.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelados: Sgt. Juarez Antonio da Silveira Dutra, Sds. Adriano Tamiozzo Silveira, Airton da Rosa Júnior e Sgt. Flávio Benhur de Bairros

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação criminal nº 1000111-25.2017.9.21.0002.

Apelação Cível nº 0070062-15.2020.9.21.0004

Apelante: Al. Sd. Jeferson Alan Gossler

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo, mantendo na íntegra a judiciousa sentença vergastada, considerando prequestionada toda a matéria ventilada pelo apelante.

Encerrou-se a Sessão Ordinária Virtual aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 18h29min, tendo sido julgados 11 (onze) processos.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente